



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº.0117/2016**

**DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de até R\$=50.000,00= (cinquenta mil reais), ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – O valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUESE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis.

  
VAGNO ANTONIO PICOLI

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
VALENTIN TONETO PAGUNG  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

